



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018**

**DECRETO Nº 37, de 16 de abril de 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a confrontação do imóvel de matrícula 42.233 com a rua José Vitor dos Santos estrada que liga o Cascalho a Sede de Jardim Alegre - PR. E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Espigão Mestre – Pindaúva, estrada que liga o Cascalho a Sede do Município de Jardim Alegre – PR, recebeu o nome de Estrada José Vitor dos Santos de acordo com a Lei Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que o imóvel de matrícula 42.233 na linha Sudoeste confronta com a Rua José Vitor dos Santos de acordo com a Lei Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de Dois mil e dezoito (16/04/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 035/2018, de 13/04/2018.**

**Súmula:** “Dispõe sobre a reedição dos termos do Decreto Municipal 029/2018 que determinou a reintegração do Servidor Júlio Cesar da Silva, passando a exonerá-lo por força da decisão do agravo de instrumento nº 0011388-492018.8.16.0000”.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em cumprimento a decisão no Agravo de Instrumento nº 0011388-49.2018.8.16.0000.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 125/2016, exonerou o servidor público Julio Cesar Silva em 20 de outubro de 2016.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 029/2018, reintegrou o servidor público Julio Cesar Silva após determinação de liminar judicial no processo nº 0004925-28.2017.8.16.0097, declarando suspenso os efeitos do decreto nº 125/2016.

**CONSIDERANDO** que a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, decidiu suspender o recurso liminar exarado nos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011388-49.2018.8.16.0000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reeditar o decreto 029/2018 que havia suspenso o decreto municipal nº 125/2016 e promovido a reintegração do servidor Julio Cesar da Silva, ao quadro de funcionários municipais.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018**

Art. 2º Determino novamente a exoneração do servidor Julio Cesar da Silva de acordo com a decisão do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011388-49.2018.8.16.0000, que suspendeu os efeitos do recurso liminar do processo nº 0004925-28.2017.8.16.0097.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, em 13 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 036/2018, de 13/04/2018.**

**Súmula:** “Dispõe sobre a reedição dos termos do Decreto Municipal 020/2018 que determinou a reintegração da Servidora Luciana Pereira de Castro, passando a exonerá-la por força da decisão do agravo de instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000”.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em cumprimento a decisão no Agravo de Instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 132/2017, exonerou a servidora pública Luciana Pereira de Castro em 29 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 020/2018, reintegrou a servidora pública Luciana Pereira de Castro após determinação de liminar judicial no processo nº 0000680-37.2018.8.16.0097, declarando suspenso os efeitos do decreto nº 132/2017.

**CONSIDERANDO** que a decisão exarada pelo Exma. Sra. Des(a). Maria Aparecida Blanco de Lima, decidiu suspender o recurso liminar exarado nos autos de AGRAVO DE Instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reeditar o decreto 020/2018 que havia suspenso o decreto municipal nº 132/2017 e promovido a reintegração da servidora Luciana Pereira de Castro, ao quadro de funcionários municipais.

Art. 2º Determino novamente a exoneração da servidora Luciana Pereira de Castro de acordo com a decisão do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011636-15.2018.8.16.0000, que suspendeu os efeitos do recurso liminar do processo nº 0000680-37.2018.8.16.0097.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, em 13 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018**

## DESPACHO

Tendo em vista a comunicação do Departamento de Licitações de 04 de abril de 2018, no qual aponta fundadas razões de que supostamente não houve a competitividade de preços entre os licitantes, por cautela, revogo o Pregão Presencial n. 19/2018, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Publique-se e intimem-se os interessados para que, caso queiram apresentem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim Alegre/PR, 05/04/2018.

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**

---

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2018

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, para os jogos referente ao Torneio do Trabalhador.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 006/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**07.002.27.812.0039.2024.3.3.90.39.00.00 – 1000**

Em favor da empresa: SALESPORTES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 14.997.999/0001-08, sediado na Rua Rolandia, nº 705, CEP: 87.870-000, na cidade de Ivaiporã - Paraná

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril 2018.

---

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal